



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000023/2024 - 29/04/2024

Local/Setor: 00000342 - GABINETE DO PREFEITO

1 - OBJETO:

Constitui-se como objeto o presente termo de referência, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, pelo período de 08 (oito) meses, em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação deve-se a necessidade que emergem cotidianamente de deslocamentos do gestor municipal desta municipalidade para o exercício de suas diversas atividades e funções, dentro ou fora do Município.

2.2. Considerando que a utilização de veículos sob o regime de locação desonera à Administração Pública Municipal das despesas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, substituição de pneus, licenciamentos, seguros obrigatório e facultativo, uma vez que tais custos serão de responsabilidade da contratada.

2.3. Considerando ainda, que a Administração Pública Municipal já conta com este tipo de serviço inclusive com resultados satisfatórios, em decorrência da viabilidade econômica originada, tomando como base a relação custo x benefício, visando contratar por meio de dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, conforme disposições deste Termo de Referência.

3 - QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

item	descrição	quantidade	quantidade/meses
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV 4X4 Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, em regime mensal e quilometragem livre, sem motorista, contendo no mínimo as seguintes especificações: - 04 portas; - Câmbio automático ou manual; - Motor de 1.300 cilindradas; - À gasolina ou flex; - Tração 4x4; - Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista; - Ar condicionado de fábrica; - Direção hidráulica; - Vidros e travas elétricas; - Cor branca, preta ou prata; - 0 (zero) quilômetro; - Ano/modelo: 2023/2024 ou superior; - Com seguro total.	01	08



TERMO DE REFERÊNCIA

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Departamento de Gabinete e Articulação Política

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150000009999 - Ficha: 0000009.

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS VEÍCULOS:

5.1 - A emissão da Autorização de Fornecimento/Execução constitui o instrumento de formalização da prestação de serviço, pela CONTRATADA;

5.2 - A Autorização de Fornecimento/Execução será emitida pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica do bem, a quantidade e o valor unitário/mês e encaminhada à CONTRATANTE para assinatura;

5.3 - O veículo deverá ser entregue no máximo de 20 (vinte) dias ininterruptos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução pela contratante na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Fritz Von Lutzow, 217, Bairro Centro, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 16h, sem nenhum ônus adicional.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto será designado posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será realizado de acordo com a entrega, mediante a apresentação pela DETENTORA, da Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela DETENTORA serão atestados pelo responsável da secretaria e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação;

7.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a DETENTORA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

7.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a DETENTORA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência;

7.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação;



TERMO DE REFERÊNCIA

7.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado o CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela DETENTORA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.8 - Para a efetivação do pagamento, a DETENTORA deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.9 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- Fiscalizar e conferir a regularidade da contratação objeto enviado pela contratada;

8.2- Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à contratada as irregularidades observadas na sua execução;

8.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.4- Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

8.5- Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

8.6- Proceder aos pagamentos devidos à contratada, observadas as exigências legais e as constantes do processo licitatório.

8.7- Devolver os veículos à contratada na forma recebida;

8.9- Reembolsar à contratada as despesas com eventuais multas de trânsito cometidas pelos funcionários da contratante.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verifique defeitos ou incorreções;

9.2 - Fornecer os veículos, nas quantidades autorizadas e nas especificações



TERMO DE REFERÊNCIA

contidas no pedido;

9.3- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o veículo locado;

9.4- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de fiscais e de regulação dos veículos junto ao DETRAN.

9.5 Ter os veículos locados protegidos por seguro total, sem ônus para o Município, nos casos de:

a) roubo, furto, inclusive de aparelhos de som, pneus, rodas, calotas e antena externa para rádio;

b) incêndio;

c) colisão;

d) danos por causas naturais;

e) avarias de qualquer espécie, inclusive vidros, pneus, rodas, calotas, farol e farol de neblina.

9.6- O veículo será locado sem motorista, com quilometragem livre.

9.7- O veículo deverá ser entregue para locação no local determinado pela solicitante, limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas condições que retornarem no findo o prazo da locação;

9.8- O veículo deverá ser entregue no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, os quais quando da devolução serão devolvidos à locadora com tanque cheio;

9.9- O veículo locado deverá ter os pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportarem rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros), inclusive estepe;

9.10- As manutenções periódicas como (troca de óleo, garantia etc) deverão ser realizadas no prazo em dias não útil, e será de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento dessas manutenções e se vencerem no percurso da viagem o veículo deverá ser recolhido e substituído, visando evitar possíveis danos;

9.11- O veículo ficará à disposição da CONTRATANTE nos finais de semana e feriado.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1- O participante, antes de ofertar lance desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de



TERMO DE REFERÊNCIA

Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____